

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba

EDITAL Nº 01/2020 - CBH PARAOPEBA - SF3

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CBH PARAOPEBA PARA O MANDATO 2020 / 2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa nº 02, de 30 de março de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba - mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno do CBH Paraopeba, bem como nas orientações encaminhadas pela a GECBH - Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

- 1.1 Conforme previsto na Deliberação Normativa CBH Paraopeba nº 11/2019, que estabelece o Regimento Interno do CBH Paraopeba, a Diretoria Executiva do comitê é composta pelos seguintes cargos:
 - a) Presidente
 - b) Vice-Presidente
 - c) Secretário
 - d) Secretário Adjunto
- 1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de dois anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO





Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba

- 2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.
- 2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da Diretoria.
- 2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 31 de agosto de 2020, segunda-feira, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH Paraopeba: cbhparaopeba@gmail.com

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- 3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários.
- 3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da Diretoria.
- 3.3 Cada membro da Diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo.
- 3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.
- 3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

- 4.1 As votações serão abertas e nominais.
- 4.2 Será eleita e imediatamente empossada pela Plenária a chapa que obtiver



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba

cinquenta por cento mais um dos votos válidos.

4.3- Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do Comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

5. CRONOGRAMA

Abertura do prazo de inscrição	19/08/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	12/09/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	14/09/2020
Prazo para interposição de recursos	17 e 18/09/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	21/09/2020
Reunião plenária para eleição e posse	22/09/2020

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.

Deivid Lucas de Oliveira

Representante dos Usuários

Vanildo de Paula Souza Hitchon

Representante Poder Público Municipal

Fernando Silva de Paula

Representante do Poder Público Estadual

Adilson Ramos

Representante de Entidades da Sociedade Civil



